



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: WWW.JACARACI.BA.GOV.BRDiário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 085 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB DE JACARACI-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 085, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Jacaraci-BA, e dá outras providências.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

AO CONSIDERAR a decisão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

AO CONSIDERAR o que determina a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, onde firma que **não estão aptos a ocupar a presidência** os representantes do Poder Executivo, servidores da Secretaria de Educação e pai de alunos ocupantes de cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NOVOS MEMBROS TITULARES, e seus respectivos **SUPLENTEs**, que representarão, de forma legal e Constitucional, o Poder Executivo, Poder Executivo – Secretaria de Educação, Diretores das Escolas Públicas Municipais e Escolas do Campo, na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Jacaraci-BA; pelo fato de alguns membros da composição anterior deixarem de atender as exigências legais para o exercício do mandato atual, sendo estes, alíneas *a – representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; b – representante dos professores da educação básica pública; c – representante dos diretores das escolas básicas públicas; d - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, § 1º inciso III e V e inciso IV, § 5º, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.113/2020. Conforme composição e representatividade*





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



abaixo e atas de reuniões das indicações em anexo por meio deste DECRETO sob Nº 085, DE 10 DE JULHO DE 2025. Conforme composição e representatividade abaixo e atas de reuniões das indicações em anexo:

Novos Membros Titulares e seus respectivos Suplentes:

Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Raylla Kelly Botelho Santos;
- Suplente: Vanessa Sena Dantas Lauton.

Representantes do Poder Executivo – Secretaria de Educação:

- Titular: Mirelle Santana Dantas;
- Suplente: Alessandra Dias Moreno Rocha.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Floriano Monteiro da Rocha;
- Suplente: Alexsandra Alves Oliveira Santana.

Representante das Escolas do Campo:

- Titular: Claudineia Souza Carvalho;
- (Não houve alteração quanto este suplente).

Art. 2º. Fica composto o **Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB** do Município de Jacaraci-BA da seguinte maneira:

I. Dois representantes do Poder Executivo municipal

(Pelo menos 1 da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente)

- **Titular:** Raylla Kelly Botelho Santos;
- **Suplente:** Vanessa Sena Dantas Lauton;
- **Titular:** Mirelle Santana Dantas;
- **Suplente:** Alessandra Dias Moreno Rocha.

II. Um representante dos professores da educação básica pública

- **Titular:** Ademir Dias David Miranda;
- **Suplente:** Ana Dirce Santana Silveira Guimarães.

III. Um representante dos diretores das escolas básicas públicas





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- **Titular:** Floriano Monteiro da Rocha;
- **Suplente:** Alexsandra Alves Oliveira Santana.

IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

- **Titular:** Leosvânio Santos Rocha;
- **Suplente:** Fabiana Aparecida Santos Rocha Fialho.

V. Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública

- **Titular:** Maurício Espósito;
- **Suplente:** Andrezi Souza Santos Pereira;
- **Titular:** Thaise de Souza Brito Borges;
- **Suplente:** Deliana Souza Santana.

VI. Um representante dos estudantes da educação básica pública (indicado por entidade de estudantes secundaristas)

- **Titular:** Mirani Santos Saraiva;
- **Suplente:** Rodrigo Marques Gama.

VII. Um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)

- **Titular:** Soleni De Jesus Souza;
- **Suplente:** Lariza Freire de Abreu.

VIII. Um representante do Conselho Tutelar (indicado por seus pares)

- **Titular:** Mariusa Ferreira Miranda;
- **Suplente:** Noelma Santos Garcia.

IX. Dois representantes de organizações da sociedade civil

- **Titular:** Manoel Carvalho da Silva Filho;
- **Suplente:** Carlos Zilmar Guedes Souza;
- **Titular:** Silvana Souza Silva;
- **Suplente:** Aparecida Alves Silva.

X. Um representante das escolas do campo

- **Titular:** Claudineia Souza Carvalho;
- **Suplente:** Ademir Braga da Silva.

Art. 3º. Fica nomeado Presidente e Secretário eleito em reunião, ocorrida a 03/06/2025.

Sendo:





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Presidente: Ademir Dias David Miranda

Secretário: Mirelle Santana Dantas

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025; revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 09 de julho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



53

é a necessidade de examinar os processos pessoalmente. Portanto, foi considerada aprovada, por unanimidade, a prestação de contas e a apresentação do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) referente ao 6º bimestre de dois mil e vinte e quatro. Foi apresentado também o Parecer anual da prestação de contas do ano de dois mil e vinte e quatro que segue anexado à ata para apreciação e assinatura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Derônica Socorro Gomes Barbalho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Jacaraci, 31 de Março de 2025.

Derônica Socorro Gomes Barbalho

Luiza Figueiredo Lima

Bethânia Alves Santana

Mariana Carter de Carvalho

Ana Dine Sotero S. Guimarães

Neuza Santos Garcia

Valdeci F. de Souza

Ademir Braga da Silva

Ata da reunião virtual do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - Município de Jacaraci - Ba. Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS/Fundeb do Município de Jacaraci - Bahia, conforme convocação prévia enviada aos conselheiros. A reunião teve como pauta: 1. Posse dos novos membros



memembros; 2. Eleição do(a) Presidente do Conselho; 3. Escolha do(a) Secretário(a); 4. Assuntos Gerais e demandas pertinentes. 1. Ponto dos novos membros: A reunião iniciou-se com a formalização da posse dos novos membros membros através da manifestação de votos por meio eletrônico enviados e confirmados pelos seguintes representantes: Do Poder Executivo; tendo Raylla Kelly como titular e Vanessa Lima Dantas Couton como suplente. Do Poder Executivo - Secretaria de Educação; tendo Mirella Santana Dantas como titular e Alessandra Dias Moreno Rocha como suplente. Dos Diretores das Escolas Públicas Municipais; tendo Flávio Monteiro da Rocha como titular e Alessandra Alves Oliveira Santana como suplente. Das Escolas do Campo; tendo Claudineia Souza Camalho como titular, não havendo vacância no cargo de suplente. Os membros presentes confirmaram a leitura e aceite das atribuições de cargo, estando formalmente empossados. 2. Eleição do(a) Presidente do Conselho: A eleição para o cargo de presidente foi realizada de forma online, por meio de formulário virtual, enviado previamente a todos os conselheiros aptos a votar. Conforme estabelece a Lei nº 14.113/2020, não estão aptos a ocupar a presidência os representantes do Poder Executivo, servidores da Secretaria de Educação e pais de alunos ocupantes de cargos comissionados. A votação transcorreu normalmente e foi registrada digitalmente, respeitando os critérios de elegibilidade e transparência. Presidente eleito foi Ademir Dias David Miranda. 3. Escolha do(a) Secretário(a): A escolha do(a) secretário(a) foi feita por aclamação, também no ambiente virtual, com base no perfil, disponibilidade e disposição em contribuir com as atividades administrativas do Colegiado. Houve consenso entre os participantes quanto ao nome



indicado, sendo a secretária escolhida Minelle Santana Santos.

4. Assuntos Gerais: Durante os encaminhamentos finais, foi discutida a necessidade de organização de um cronograma de reuniões regulares do Conselho, a ser definido e aprovado na próxima reunião. Ficou acordado que será elaborado uma proposta preliminar para análise do colegiado na próxima reunião, a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas. Ou, Minelle Santana Santos, lavrei a presente ata, cujas assinaturas foram registradas em formulário virtual. Serão também anexos todos os processos recorridos, e compartilhado digitalmente com todos os membros para a ciência dos respectivos; em seguida, transmitida para seu correspondente lino, que após lida a minuta vez e lida dentro das conformes, será assinada por mim, secretária e por todos os demais que se encontram presentes. Minelle Santana Santos.

Guilherme Santana Miranda

Rafael Kelly Botelho Santos

Flaviano M. da Rocha

Souza Tereza de Faria

Ana Lúcia Santana Silveira Guimarães

Leandro Santos Rocha

Sônia Souza Silva

Edson de Faria Silva

Natália Santos Gomes

Elis Sandy O. S. Campos

Claudineia Souza Carvalho

Alessandra Alves Oliveira Santana

Mariuso Ferraz Miranda

Vanessa Silva Rentes Jacinto

Alessandra Dias Moreno Rocha

Fabiano Ap. Santos Rocha Lialho

Ademir Dias David Miranda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6B61-B893-8F5E-EDBB-2178> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B61-B893-8F5E-EDBB-2178



Hash do Documento

9a64b0d33053a476e6814e61f1935b33f14771401a46b98ae9e5ba8df820b256

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2025 17:03 UTC-03:00